



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.090.907/0001-74, com endereço na Rua Coelho Rodrigues, nº 692, Centro, Araripina/PE, CEP 56.280-000, neste ato representada por **REGINA MARIA TORRES LAGE** e **ALEXANDRE ARRAES LAGE**, brasileiros, casados, médicos, inscritos no CPF/MF sob os nºs 229.053.674-15 e 228.158.644-87, respectivamente, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões médicos em clínica médica e anestesiologia, eletivas, ambulatório e evolução médica, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12(doze) meses, bem como a inclusão de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, ambulatório, eletivas e evoluções, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM CLÍNICA GERAL:**

**PLANTÃO 24 HORAS EM CLÍNICA GERAL - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.**

**PLANTÃO DE CLÍNICO GERAL – URGÊNCIA / EMERGÊNCIA / UTI GERAL, QUALQUER DIA DA SEMANA, 24 HORAS, VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**



Instituto Social das  
MEDIANEIRAS DA PAZ  
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA



A medida do amor é amar sem medida

**PLANTÃO EM UTI RESPIRATÓRIA / COVID19, QUALQUER DIA DA SEMANA, 24 HORAS, VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

2.1.1. Caso haja evolução médica em clínica médica:

**VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)- valor diário da evolução médica em clínica médica, para todos os dias da semana.**

**A evolução médica poderá ser realizada em enfermaria feminina ou masculina, sendo o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para cada tipo de enfermaria.**

**PLANTÃO 24 HORAS EM ANESTESIOLOGIA - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para todos os dias da semana.**

**PLANTÕES NA ANESTESIOLOGIA CONSIDERADOS CRÍTICOS REALIZADOS POR APENAS UM PROFISSIONAL DA ESPECIALIDADE, QUALQUER DIA DA SEMANA, 24 HORAS, VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**CIRURGIAS ELETIVAS ( VALOR PAGO POR CADA PROCEDIMENTO ), QUALQUER DIA DA SEMANA, VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.



Instituto Social das  
MEDIANEIRAS DA PAZ  
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA



As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de ABRIL de 2022 .

  
**CONTRATANTE**  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

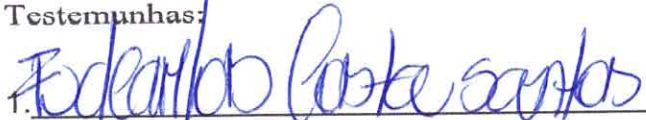



**CONTRATADA**  
CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP  
REGINA MARIA TORRES LAGE



**CONTRATADA**  
CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA EPP  
ALEXANDRE ARRAES LAGE

Testemunhas:

1.  CPF: 065.941.203-95

2.  CPF: 434.873.864-20